Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.424, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote Rural n.° 48, da Linha 1 "A", da Secção Paiol Grande, neste Município, com área de 250.000,00m², de propriedade da Senhora Ivonne Tagliari Opitz.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.° É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote Rural n.° 48, da Linha 1 "A", da Secção Paiol Grande, neste Município, com área de 250.000,00m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), de propriedade da Senhora Ivonne Tagliari Opitz, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 250,00m, com o Lote Rural n.° 56; ao Sul, na extensão de 250,00m, com parte do Lote Rural n.° 44, Loteamento Parque Redenção I; a Leste, na extensão de 1.000,00m, com o Lote Rural n.° 50; a Oeste, na extensão de 1.000,00m, com o Lote Rural n.° 46, Loteamento Maria Clara, conforme Matrícula n.° 2.344, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. O imóvel, de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à realização de Loteamento Habitacional.

Art. 2.° As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, 05 – Unidade de Habitação, 1648200621.010 – Fundo Municipal de Habitação-FUMHAB, 4590.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração